# Prefeitura Municipal de Registro

**Departamento Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br


## E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

## LEI Nº 1021, DE 09 DE ABRIL DE 2010

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 2°, DA LEI N° 438/2004, QUE "DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DOS NÚMEROS DOS IMÓVEIS URBANOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS".**

**SANDRA KENNEDY VIANA,** Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

**Artigo 1º** - O parágrafo único, do artigo 2°, da Lei n° 438/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Artigo 2°*.....

*Parágrafo Único - "Para o estabelecimento e unificação da numeração comum a todas as empresas concessionárias de serviços públicos será adotada a numeração do cadastro pertencente à concessionária de água e esgoto."*

**Artigo 2° -** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 09 de abril de 2010.

**SANDRA KENNEDY VIANA**
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

**ADRIANO RODRIGO FERREIRA**
Diretor do Departamento Municipal de Administração

**MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI**
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 006/2010, de autoria do Vereador Manoel de Aquino Batista.